

Ano  
2016



PORTARIA Nº 220/2016

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,  
NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O prefeito Constitucional do Município de Cacimbas/PB, **GERALDO TERTO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO:** A denúncia formalizada pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JOSÉ DIRALDO GOMES ALVES, através do Memorando Interno nº 001/2016, datado 03 de dezembro de 2016, que denuncia suspeita de conduta ímproba de servidores efetivos que se utilizaram da prerrogativa a licença para concorrer a mandato eletivo – vereador, em benefício próprio objetivando tão somente ausentar-se do respectivo serviço público pelo período de 03 meses, continuando a perceber integralmente seus vencimentos mensais.

**RESOLVE:**

**Art.1º-** DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração de infração administrativa, atribuída aos servidores **JOÃO CLEBER PEREIRA DA SILVA**, mat. 1228, Agente Administrativo; **ELIZAMAR ARRUDA ALMEIDA**, mat. 1196, Assistente Social e **DANTE ALIGIERE LIMA DOS SANTOS**, mat. 793, Professor Efetivo;

**Art.2º-** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores, **JOÃO BATISTA BEZERRA DE QUEIROZ**: Mat. 28, Professor Efetivo, designado para exercer uma Função técnica na Secretaria de Finanças; **JHAMYL VENTURA DOS SANTOS**: Mat. 1236, Agente Administrativo lota na Secretaria de Administração e **ADRIANO OLIVEIRA LEITE**; Mat. 435, Agente Administrativo, sendo presidida pelo primeiro integrante **JOÃO BATISTA BEZERRA DE QUEIROZ**, todos pertencentes ao Quadro Efetivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS.

**Art.3º-** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos, caso considere necessário, e demais provas que entender pertinentes.

**Art.4º-** A Comissão, ora constituída, terá o prazo de **60 (sessenta) dias**, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se

Cacimbas – PB, 09 de Dezembro de 2016.

**GERALDO TERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

